



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 089/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

“EXCLUSIVO ME-EPP”

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Inácio José Werle, e a Senhora Carla Fatima Mombach Sturm Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 002/2017 de 02/01/2017, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando à aquisição de material de consumo (alimentação e material de higiene e limpeza), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014, demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2017 de 02/01/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **29/09/2017, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto - Pr.

1- DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de material de consumo (alimentação e material de higiene e limpeza), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1 ALIMENTAÇÃO

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Achocolatado em pó 400 gr	200,00	PCTE	3,68	736,00
2	Açúcar Cristal pacote 2Kg	600,00	PCTE	4,99	2.994,00
3	Açúcar refinado pacote 5 KG.	150,00	PCTE	13,75	2.062,50
4	Alho pacote de 500 gr	30,00	KG	10,49	314,70
5	Amido de milho com 500 gr	40,00	UN	2,39	95,60



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.100.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

6	Apresuntado cozido fatiado	40,00	KG	8,98	359,20
7	Arroz parbolizado tipo I pacote 5 kg	600,00	PCTE	11,99	7.194,00
8	Bala mastigável sortida pacote com 600 gr	60,00	PCTE	7,28	436,80
9	Banana	400,00	KG	3,48	1.392,00
10	Batatinha	180,00	KG	2,99	538,20
11	BETERRABA	150,00	KG	2,99	448,50
12	Biscoito água e sal com 800 gr	120,00	PCTE	6,98	837,60
13	Biscoito Maria 740 Gr	100,00	PCTE	7,98	798,00
14	Biscoito rosca de leite com 740 gr	120,00	PCTE	6,99	838,80
15	Bolacha Caseira	120,00	KG	15,00	1.800,00
16	Café solúvel granulado com 200 gr	150,00	UN	13,75	2.062,50
17	Caldo de galinha caipira com 24 unidades de 19 gr	50,00	CX	12,98	649,00
18	Canjiquinha amarela de 500 gr	80,00	PCTE	1,59	127,20
19	Carne bovina moída fresca de 2º	150,00	KG	13,29	1.993,50
20	Carne bovina, mista, máximo até 20% de osso	100,00	KG	13,98	1.398,00
21	Carne de frango (peito)	100,00	KG	7,98	798,00
22	Cenoura	100,00	KG	2,48	248,00
23	Chá mate natural caixa grande 250gr	100,00	UN	6,79	679,00
24	Coco ralado não acrescido de açúcar com 100 gr	80,00	UN	2,69	215,20
25	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	200,00	KG	4,98	996,00
26	Creme de leite pasteurizado (NATA) 300 gr	60,00	UN	5,28	316,80
27	Creme vegetal com sal embalagem de 1 kg	80,00	UN	4,50	360,00
28	Doce de fruta cremoso com 1 kg (sabores variados)	50,00	PT	8,99	449,50
29	Ervilha em conserva com 200 gr	120,00	UN	1,49	178,80
30	Extrato de tomate com 840 gr	60,00	UN	5,59	335,40
31	Farinha de milho pacote de 2 kg	400,00	PCTE	4,29	1.716,00
32	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg	400,00	PCTE	8,39	3.356,00
33	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg	400,00	PCTE	4,79	1.916,00
34	Fermento acético de álcool de vinho tinto com 3,6 litros	20,00	UN	12,49	249,80
35	Fermento biológico seco instantâneo com 500 gr (pão)	50,00	UN	16,48	824,00
36	Fermento em pó químico 250gr	80,00	UN	5,48	438,40
37	Leite em pó integral pacote com 400 gr	300,00	PCTE	8,98	2.694,00
38	Leite pasteurizado longa vida tipo A integral UHT	500,00	LT	2,39	1.195,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.100.926/0001-10
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@rline.com.br
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

39	Lentilha com 500 gr	50,00	PCTE	4,48	224,00
40	Linguiça mista	200,00	KG	10,98	2.196,00
41	Maça nacional Fugi	100,00	KG	4,98	498,00
42	Macarrão parafuso com ovos pacote de 1 kg	80,00	PCTE	5,28	422,40
43	Milho verde em conserva com 200 gr.	100,00	UN	1,59	159,00
44	Óleo de soja lata 900 ml	400,00	UN	3,19	1.276,00
45	Ovos caixa 1 dz	200,00	DZ	6,59	1.318,00
46	Pacote de agua mineral com 6 garrafas de 500ml	20,00	PCTE	7,20	144,00
47	Pão doce (cuca) com 750 gr	500,00	UN	4,98	2.490,00
48	Pão francês com 50 gr	6.000,00	UN	0,35	2.100,00
49	Pão para cachorro quente de 50 gr	6.000,00	UN	0,40	2.400,00
50	Pó para gelatina com 45 gr (sabores variados)	550,00	UN	0,95	522,50
51	Polvilho azedo com 500 gr	50,00	UN	3,35	167,50
52	Polvilho doce 500 gr	50,00	UN	3,25	162,50
53	Queijo mussarela fatiado	70,00	KG	26,99	1.889,30
54	Queijo parmesão ralado de 50 gr	50,00	UN	2,89	144,50
55	Refresco artificial sólido, pacote de 300gr sabores diversos	300,00	UN	4,98	1.494,00
56	Repolho	100,00	KG	2,99	299,00
57	Sagu pacote com 500 gr	50,00	PCTE	2,99	149,50
58	Sal de cozinha iodado pacote de 1 kg	80,00	PCTE	0,95	76,00
59	Salgadinho pronto (pastel, rizolis e coxinhas) com 100 unidades	150,00	CN	35,00	5.250,00
60	Salsicha de carne bovina	120,00	KG	4,98	597,60
61	Tomate	120,00	KG	4,79	574,80
TOTAL					68.596,60

LOTE: 2 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Água sanitária 5 litros	100,00	UN	10,98	1.098,00
2	Álcool etílico, hidratado uso doméstico 46,2% 1 LT	100,00	UN	5,39	539,00
3	Amaciante de roupas 2 litros	75,00	UN	5,10	382,50
4	Cera liquida incolor 750 ml	40,00	FR	4,89	195,60
5	Copo descartável 200ml caixa com 25 x 100 unidades	10,00	CX	82,25	822,50
6	Copo descartável 300ml caixa com 24x100 unidades	10,00	CX	126,96	1.269,60
7	Creme dental 180 gr	80,00	UN	4,28	342,40
8	Desinfetante para banheiro com 2 litros.	200,00	CX	6,29	1.258,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.166.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

9	Detergente para louça frasco de 5 litros.	50,00	UN	14,99	749,50
10	Embalagens plástica para freezer 7 kg 34cm x 49 cm com 100 unidades	60,00	PCTE	6,75	405,00
11	Esponja multiuso com 4 unidades tamanho mínimo 110 mm x70x18	100,00	UN	3,48	348,00
12	Fósforo de segurança longo com 240 unid.	35,00	CX	2,89	101,15
13	Limpador de uso geral multiuso com 500 ml	80,00	UN	6,89	551,20
14	Luva de borracha tamanho M e G	80,00	PAR	5,48	438,40
15	Papel higiênico branco, picotado, com 4 rolos de 30 x 0,10 m	150,00	PCTE	2,48	372,00
16	Papel higiênico branco, picotado, com 4 rolos de 60 x 0,10 m	300,00	PCTE	4,78	1.434,00
17	Papel laminado tamanho 45 cm x 7,50 m	90,00	UN	4,49	404,10
18	Papel toalha com 2 rolos com 55 toalhas de 20 x 22 cm	200,00	PCTE	3,89	778,00
19	Rodo de borracha duplo 60 cm com cabo	30,00	UN	15,00	450,00
20	Rodo de espuma 65 cm com cabo	40,00	UN	8,98	359,20
21	Sabão em pó de 1 kg	100,00	UN	7,25	725,00
22	Sabonete 90 gr.	150,00	UN	1,48	222,00
23	Sabonete com 125 gr	120,00	UN	2,25	270,00
24	Saco alvejado branco com costura tamanho 50x70 fardo com 25 unidades.	60,00	FRD	124,50	7.470,00
25	Saco de lixo, picotado, 100 litros, rolo com 25 unidades de 75 cm	100,00	UN	8,98	898,00
26	Saco de lixo, picotado, 30 litros, rolo com 50 unidades, tamanho 60X78	100,00	UN	7,98	798,00
27	Saco de lixo, picotado, 50 litros, rolo com 50 unidades, tamanho 60x70	100,00	UN	8,98	898,00
28	Saponáceo em pó, com detergente de 300 gr	70,00	UN	1,99	139,30
TOTAL					23.718,45

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos EXPANSÃO PPAS I e recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2350	10.143.08.244.1001-2072	3.3.90.3001020
2570	10.144.08.244.0801-2078	3.3.90.6000000



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.166.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

3.2- Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.

3.3- Os interessados deverão entregar até o dia 29/09/2017 às 09:00 horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.4- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) pessoa jurídica não enquadrada na Lei Complementar da MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, (LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014);
- c) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.166.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue a Pregoeira no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente a Pregoeira, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente os objetos cotados, observando-se os quantitativos de cotação de quantidades e os preços máximos unitários e totais, constando ainda à marca do objeto ofertado e validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pela Pregoeira e pela Equipe



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.166.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do(s) objeto(s) licitado.

7.5- A Proposta de Preços, deve ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>) que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração;

7.6- Forma de entrega: Os objetos serão entregues parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo da Secretaria de Assistência Social, deste Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- A Pregoeira declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.166.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- A pregoeira poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos, os quais serão examinados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio:

- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.100.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura desta licitação;
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).
- k) Declaração de cumprimento aos requisitos legais para qualificação como micro empresa e empresa de pequeno porte, conforme modelo do Anexo V deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;

9.2- Os documentos de habilitação poderão ser autenticados por servidores da administração conforme determina o Art. 32 da lei nº 8666/93.

9.3- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- Os objetos deverão ser entregues na Secretaria de Assistência Social, Rua Soledade, nº 720, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, os objetos que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.166.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

importará na aceitação.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade dos objetos, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.4- O prazo de vigência do Contrato será até 30/09/2018.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 92.315,05 (noventa e dois mil, trezentos e quinze reais e cinco centavos)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.166.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá a Pregoeira a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá a Pregoeira negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DOS PAGAMENTOS

15.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pela Pregoeira, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.166.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 14 de setembro de 2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.166.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 70.100.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 70.100.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____
_____, na qualidade de Proponente do
procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº
089/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de
direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de
habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.166.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.166.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 70.100.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de material de consumo (alimentação e material de higiene e limpeza), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº.....2017

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04..

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º....., com sede à, Nº....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º e do CPF sob n.º residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo (alimentação e material de higiene e limpeza), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

LOTE: 1 - ALIMENTAÇÃO						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	200,00	PCTE	Achocolatado em pó 400 gr			
02	600,00	PCTE	Açúcar Cristal pacote 2Kg			
03	150,00	PCTE	Açúcar refinado pacote 5 KG.			
04	30,00	KG	Alho pacote de 500 gr			
05	40,00	UN	Amido de milho com 500 gr			
06	40,00	KG	Apresuntado cozido fatiado			
07	600,00	PCTE	Arroz parbolizado tipo I pacote 5 kg			
08	60,00	PCTE	Bala mastigável sortida pacote com 600 gr			
09	400,00	KG	Banana			
10	180,00	KG	Batatinha			
11	150,00	KG	BETERRABA			



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.166.926/0001-10
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@rline.com.br
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

12	120,00	PCTE	Biscoito água e sal com 800 gr			
13	100,00	PCTE	Biscoito Maria 740 Gr			
14	120,00	PCTE	Biscoito rosca de leite com 740 gr			
15	120,00	KG	Bolacha Caseira			
16	150,00	UN	Café solúvel granulado com 200 gr			
17	50,00	CX	Caldo de galinha caipira com 24 unidades de 19 gr			
18	80,00	PCTE	Canjiquinha amarela de 500 gr			
19	150,00	KG	Carne bovina moída fresca de 2º			
20	100,00	KG	Carne bovina, mista, máximo até 20% de osso			
21	100,00	KG	Carne de frango (peito)			
22	100,00	KG	Cenoura			
23	100,00	UN	Chá mate natural caixa grande 250gr			
24	80,00	UN	Coco ralado não acrescido de açúcar com 100 gr			
25	200,00	KG	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso			
26	60,00	UN	Crema de leite pasteurizado (NATA) 300 gr			
27	80,00	UN	Crema vegetal com sal embalagem de 1 kg			
28	50,00	PT	Doce de fruta cremoso com 1 kg (sabores variados)			
29	120,00	UN	Ervilha em conserva com 200 gr			
30	60,00	UN	Extrato de tomate com 840 gr			
31	400,00	PCTE	Farinha de milho pacote de 2 kg			
32	400,00	PCTE	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg			
33	400,00	PCTE	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg			
34	20,00	UN	Fermento acético de álcool de vinho tinto com 3,6 litros			
35	50,00	UN	Fermento biológico seco instantâneo com 500 gr (pão)			
36	80,00	UN	Fermento em pó químico 250gr			



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.166.926/0001-10
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@rline.com.br
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

37	300,00	PCTE	Leite em pó integral pacote com 400 gr			
38	500,00	LT	Leite pasteurizado longa vida tipo A integral UHT			
39	50,00	PCTE	Lentilha com 500 gr			
40	200,00	KG	Linguiça mista			
41	100,00	KG	Maça nacional Fugi			
42	80,00	PCTE	Macarrão parafuso com ovos pacote de 1 kg			
43	100,00	UN	Milho verde em conserva com 200 gr.			
44	400,00	UN	Óleo de soja lata 900 ml			
45	200,00	DZ	Ovos caixa 1 dz			
46	20,00	PCTE	Pacote de agua mineral com 6 garrafas de 500ml			
47	500,00	UN	Pão doce (cuca) com 750 gr			
48	6.000,00	UN	Pão francês com 50 gr			
49	6.000,00	UN	Pão para cachorro quente de 50 gr			
50	550,00	UN	Pó para gelatina com 45 gr (sabores variados)			
51	50,00	UN	Polvilho azedo com 500 gr			
52	50,00	UN	Polvilho doce 500 gr			
53	70,00	KG	Queijo mussarela fatiado			
54	50,00	UN	Queijo parmesão ralado de 50 gr			
55	300,00	UN	Refresco artificial sólido, pacote de 300gr sabores diversos			
56	100,00	KG	Repolho			
57	50,00	PCTE	Sagu pacote com 500 gr			
58	80,00	PCTE	Sal de cozinha iodado pacote de 1 kg			
59	150,00	CN	Salgadinho pronto (pastel, rizolis e coxinhas) com 100 unidades			
60	120,00	KG	Salsicha de carne bovina			
61	120,00	KG	Tomate			
TOTAL						
LOTE: 2 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	100,00	UN	Água sanitária 5 litros			



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.166.926/0001-10
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@rline.com.br
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

2	100,00	UN	Álcool etílico, hidratado uso doméstico 46,2% 1 LT			
3	75,00	UN	Amaciante de roupas 2 litros			
4	40,00	FR	Cera liquida incolor 750 ml			
5	10,00	CX	Copo descartável 200ml caixa com 25 x 100 unidades			
6	10,00	CX	Copo descartável 300ml caixa com 24x100 unidades			
7	80,00	UN	Creme dental 180 gr			
8	200,00	CX	Desinfetante para banheiro com 2 litros.			
9	50,00	UN	Detergente para louça frasco de 5 litros.			
10	60,00	PCTE	Embalagens plástica para freezer 7 kg 34cm x 49 cm com 100 unidades			
11	100,00	UN	Esponja multiuso com 4 unidades tamanho mínimo 110 mm x70x18			
12	35,00	CX	Fósforo de segurança longo com 240 unid.			
13	80,00	UN	Limpador de uso geral multiuso com 500 ml			
14	80,00	PAR	Luva de borracha tamanho M e G			
15	150,00	PCTE	Papel higiênico branco, picotado, com 4 rolos de 30 x 0,10 m			
16	300,00	PCTE	Papel higiênico branco, picotado, com 4 rolos de 60 x 0,10 m			
17	90,00	UN	Papel laminado tamanho 45 cm x 7,50 m			
18	200,00	PCTE	Papel toalha com 2 rolos com 55 toalhas de 20 x 22 cm			
19	30,00	UN	Rodo de borracha duplo 60 cm com cabo			
20	40,00	UN	Rodo de espuma 65 cm com cabo			
21	100,00	UN	Sabão em pó de 1 kg			
22	150,00	UN	Sabonete 90 gr.			
23	120,00	UN	Sabonete com 125 gr			
24	60,00	FRD	Saco alvejado branco com costura tamanho 50x70 fardo com 25 unidades.			



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.166.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

25	100,00	UN	Saco de lixo, picotado, 100 litros, rolo com 25 unidades de 75 cm			
26	100,00	UN	Saco de lixo, picotado, 30 litros, rolo com 50 unidades, tamanho 60X78			
27	100,00	UN	Saco de lixo, picotado, 50 litros, rolo com 50 unidades, tamanho 60x70			
28	70,00	UN	Saponáceo em pó, com detergente de 300 gr			
TOTAL						

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº./2017, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$** (.....) daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: O(s) objeto(s) deverá(ao) ser entregue(s) na Secretaria de Assistência Social, à Rua Soledade, 720, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos ESPANSÃO PPAS I e recursos próprios do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2350	10.143.08.244.1001-2072	3.3.90.3001020
2570	10.144.08.244.0801-2078	3.3.90.6000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.166.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do(s) objeto(s) do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.166.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo: O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 30/09/2018, podendo ser prorrogado na forma da Lei.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.166.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....